PORTARIA PRPI 905, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de emprego público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Considerando a manutenção das características da(o) Central/Laboratório sob sua responsabilidade como multiusuário, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público 1131940, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Khallil Taverna Chaim, pertencente à categoria profissional Especialista em Laboratório, e redistribuído junto à Faculdade de Medicina (FM) pela Portaria PRP 50, de 27/07/2009, conforme segue:

Docente responsável pela Central Multiusuário	Prazo final de destinação
PAULO HILARIO NASCIMENTO SALDIVA	31/12/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2023 (Proc. USP 09.1.9014.1.2).

PORTARIA PRPI 909, DE 30 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de emprego público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público 1131850, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Helayne Soares de Freitas, pertencente à categoria profissional Especialista em Laboratório, e redistribuído junto ao Instituto de Ciências Biomédicas (ICB) pela Portaria PRP 35, de 22/06/2009, para continuar atendendo ao Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES), conforme segue:

Docente responsável pelo projeto de pesquisa	Prazo final de destinação
UBIRATAN FABRES MACHADO	30/11/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 17.1.18147.1.0).

EDITORA DA USP

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato

Cessão de direitos de tradução

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratado: Faber & Faber Limited

Contrato de cessão de direitos de tradução da obra: "Fundamentals of Music Composition", de Arnold Schoenberg

Vigência: 7 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 25-05-2023

Processo: 2023.1.46.91.9

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos Autorais e de Edição assinado dia 20/09/2021, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Ana Paula Freitas de Andrade (Representantes do Espólio de Homero Freitas de Andrade, Cedente), para a edição da obra "Um Coração de Cachorro e Outras Novelas, de M. Bulgákov"

Pelo presente termo aditivo, fica aditada a cláusula:

7. A publicação da obra "Um Coração de Cachorro e Outras Novelas, de M. Bulgákov", 1ª. edição, 1ª. reimpressão, terá uma tiragem de 1000 (mil) exemplares e o preço de capa de R$60,00 (sessenta reais).

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Processo nº 2020.1.88.91.0

Data da assinatura: 29-05-2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos Autorais e de Edição assinado dia 11/05/2022, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Oliver Tolle (Proprietário dos direitos autorais da obra traduzida), para a edição da obra "A Arquitetura"

Pelo presente termo aditivo, fica aditada a cláusula:

7. A publicação da obra "A Arquitetura, de G.W.F. Hegel", '1ª. edição, 2ª. reimpressão, terá uma tiragem de 1000 (mil) exemplares e o preço de capa de R$36,00 (trinta e seis reais).

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Processo nº 2022.1.45.91.1

Data da assinatura: 29-05-2023

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Na publicação de 30.05.2023 - Comunicado 016 - Executivo I, pag.74

Retifica-se:

- Onde se lê : "...Chapa 02 - Titular Prof. Dr. Bruno Luiz de Souza Bedo / Suplente Prof. Dr. Otávio Luis Paiva da Cunha Furtado". Leia-se "... Chapa 02 - Titular Prof. Dr. Bruno Luiz de Souza Bedo / Suplente Prof. Dr. Otávio Luis Piva da Cunha Furtado".

ESCOLA DE ENFERMAGEM

PORTARIA EE 035/2023

Dispõe sobre a eleição de um (a) representante discente junto à Comissão de Inclusão e Pertencimento da Escola de Enfermagem da USP.

A Diretora da Escola de Enfermagem, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha de 01 (um) representante discente e respectivo suplente junto à Comissão de Inclusão e Pertencimento processar-se-á em uma única fase, no dia 30 de junho 2023, das 9h às 16h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por dois docentes e dois discentes, sendo um de graduação e o outro pós-graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretora, dentre os integrantes Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação e de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os(as) alunos(as) de graduação regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação e os(as) alunos(as) de pós-graduação regularmente matriculados(as) nos programas de pós-graduação da EEUSP.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - O eleitor poderá votar, no máximo, em 01 (um) aluno.

Artigo 5º - Cessará no mandato de representante discente o(a) graduando(a) ou pós-graduando(a) que deixar de ser aluno(a) regular da Unidade.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 6º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica, sala 10, ou através no e-mail eleicoesee@usp.br a partir da data da divulgação desta Portaria, até as 12h do dia 12/06/2023.

§ 1º - A inscrição dos(as) candidatos(as) deverá ser acompanhada de declaração que comprove estarem regularmente matriculados(as), expedidos pelo Serviço de Graduação ou Secretaria de Pós-Graduação da Unidade, ou pelos sistemas Júpiter ou Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos(as) candidatos(as) cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 13/06/2023.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica pessoalmente ou através do e-mail eleicoesee@usp.br até as 12h do dia 16/06/2023. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 14h do dia 19/06/2023.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 7º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, às 8h do dia 30/06/2023, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Artigo 8º - A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.

DOS RESULTADOS

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 30/06/2023.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os

seguintes critérios de desempate:

I – o(a) aluno(a) mais idoso(a);

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica ou no e-mail eleicoesee@usp.br, até as 12h do dia 05/07/2023, e será decidido pela Diretora.

Artigo 13 - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 15 - Após a apuração final, será lavrada ata contendo a data, a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Vilanice Alves de Araújo Püschel

Diretora

PORTARIA EE 036/2023

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1° - Ficam designadas as Professoras Vanessa de Brito Poveda e Valéria Marli Leonello para comporem a Comissão Eleitoral Paritária que acompanhará a eleição de representante discente normatizada pela Portaria EE 035 /2023.

Artigo 2° - A eleição acontecerá seguindo o rito preconizado na Resolução nº 7265/16, sendo realizada através do sistema de votação eletrônica no dia 30 de junho de 2023.

Artigo 3° - A Comissão Eleitoral Paritária também é composta por um estudante de pós-graduação e um estudante de graduação, eleitos por seus pares, a saber: Rafael Rodrigo da Silva Pimentel e Iasmin Cordeiro de Oliveira.

São Paulo, 29 de maio de 2023.

Profa. Dra. Vilanice Alves de Araújo Püschel

Diretora

PORTARIA EE 037/2023

Dispõe sobre eleição de um representante dos servidores técnicos e administrativos e respectivo suplente junto à Comissão de Pertencimento da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, conforme o disposto no inciso IX e do parágrafo 7º. do Artigo 45 do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

PORTARIA Artigo 1° - A eleição de 1 (um) representante dos servidores técnicos e administrativos e respectivo suplente junto à Comissão de Pertencimento (CIP) da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo será realizada a partir das 9h às 16h do dia 30 de junho de 2023, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados todos os servidores técnicos e administrativos da Escola de Enfermagem na ativa. § 1º – Não será privado (a) do direito de votar e ser votado o servidor que se encontrar em férias ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de salário, se estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade. § 2º - Não poderá ser votado (a) o(a) servidor que, na data da eleição, estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar ou afastado(a) de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 3º - O registro de candidaturas dos representantes dos servidores técnicos administrativos junto à CIP far-se-á por meio de requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem. Artigo 4º - Os requerimentos de inscrições deverão ser entregues na Assistência Acadêmica da EE ou encaminhados para o e-mail eleicoesee@usp.br, até às 12h do dia 12 de junho de 2023. Parágrafo único - As inscrições poderão ser feitas por procuração. Artigo 5º - O eleitor somente poderá votar nos candidatos que previamente se inscreverem para a representação de sua categoria. Parágrafo único – Antes da realização do pleito será afixada, nesta Unidade, a relação dos candidatos inscritos. DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA Artigo 6º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, às 8h do dia 30/06/2023, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única

Artigo 7º - A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Artigo 8º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.

DOS RESULTADOS

Artigo 9º - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 30/06/2023.

Artigo 10 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os

seguintes critérios de desempate:

I - o maior tempo de serviço na USP;

II - o maior tempo de serviço na EE;

III - maior idade.

Artigo 11 - Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica ou no e-mail eleicoesee@usp.br, até as 12h do dia 05/07/2023, e será decidido pela Diretora.

Artigo 12 - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Artigo 13 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 14 - Após a apuração final, será lavrada ata contendo a data, a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelos membros da Mesa Eleitoral Designada pela Diretora.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Vilanice Alves de Araújo Püschel

Diretora

PORTARIA EE 038/2023

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1° - Ficam designados os servidores GRAZIELLE CRISTINA BOZI COSTA, ANDERSON DE OLIVEIRA e LÍVIA MUSSE BEZERRA sob a presidência da primeira, para constituirem a mesa receptora e apuradora da eleição de representante de servidores técnicos e administrativos junto à Comissão de Inclusão e Pertencimento da EE, a realizar-se em 30 de junho de 2023, das 9h às 16 horas.

Artigo 2° - Os membros da mesa receptora e apuradora, referidos no artigo 1°, apresentarão à Diretoria da Escola de Enfermagem, na mesma data da eleição, a ata de abertura e encerramento dos trabalhos, por eles assinada, da qual constarão o local e horário da eleição, composição da mesa, número de eleitores, número de votantes e resultado do pleito, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas para apreciação posterior.

São Paulo, 29 de maio de 2023.

Profa. Dra. Vilanice Alves de Araújo Püschel

Diretora

Extrato de Convênio

CONVÊNIO DE ESTÁGIO DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ENTRE A EEUSP E A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE/ HOSPITAL SOFIA FELDMAN

Objeto:

O presente Termo tem por objeto a cooperação técnico-científica das partes estabelecendo o intercâmbio entre os alunos dos Programas de Residência para complementar a sua formação educacional e profissional.

Vigência: 02 anos

Data da assinatira: 30/06/2022

Numero Mércurio: 47735 Processo: 2022.1.284.7.0

CONVÊNIO DE ESTÁGIO PARA PROFISSIONAIS RESIDENTES: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, NA FIGURA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA USP E A UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA.

Objeto:

O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados no Programa de Residência em Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso da EEUSP

Data da assinatira: 10/03/2023

Numero Mércurio: 47833 Processo: 2022.1.378.7.4

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA DIR Nº 3.186, DE 29 DE MAIO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria DIR nº 3.156/2023, de 21 de março de 2023, que dispõe sobre a eleição do Coordenador e Vice-Coordenador para a CCP do o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da USP.

O Diretor da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições, em conformidade com o Regimento Geral e Estatuto da USP, e considerando a conveniência de adiar o dia de votação da eleição suprarreferida em razão de ainda não ter iniciado o mandato dos membros docentes da CCP recém eleitos no dia 1º de junho de 2023, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º – O caput do artigo 1º da Portaria DIR nº 3.156, de 21 de março de 2023, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º A eleição do Coordenador e Vice-Coordenador do programa será realizada das 8 às 17 horas do dia 5 de junho de 2023, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos." (NR)

Artigo 2º – O artigo 8º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º A votação eletrônica será realizada no dia 5 de junho de 2023, das 8 às 17 horas." (NR)

Artigo 3º – O caput do artigo 11 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11. A totalização dos votos será divulgada, por e-mail aos membros da CCP e ou no site do Programa, até as 17 horas do dia 06 de junho de 2023, sendo considerada eleita a chapa mais votada." (NR)

PROCESSO: 23.1.00084.03.9

Nº Sistema de Convênios USP: 1015615

Convênio de Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação que entre si celebram a USP/EP, Universidade Federal de Uberlândia, Fundação de Apoio Universitário, Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, Usinas Siderúrgicas de Mina Gerais S/A., General Motors do Brasil Ltda. e Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo – FUSP.

Projeto: Avaliação do Desempenho de Aços Avançados de Alta Resistência Nacional Para Uso em Componentes de Segurança Veicular

Valor: R$ 355.454,00

Data de Assinatura: 29-05-2023

Vigência de 30 meses a partir da data de assinatura.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Convênio

Processo: 22.1.01727.11.0

Convênio: 1015497

Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária – Especialização – MBA em Engenharia de Software - EaD, Edição 22.001, a ser ministrado no período de 16/11/2023 a 16/08/2025.

Vigência: 25-05-2023 a 13-12-2025. Data de Assinatura: 25-05-2023

Assinam:

Pela USP: Marli Quadros Leite, Thais Maria Ferreira de Souza Vieira.

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Extrato de Convênio

Processo: 23.1.00084.11.0

Convênio: 1015642

Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81.

Concedente: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP - CNPJ/MF 68.314.830/0001-27.

Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária – Especialização – MBA em Digital Business - EaD, Edição 22.008, a ser ministrado no período de 6/11/2023 a 30/08/2025.

Vigência: 26-05-2023 a 27-12-2025. Data de Assinatura: 26-05-2023

Assinam:

Pela USP: Marli Quadros Leite, Thais Maria Ferreira de Souza Vieira.

Pelo FUSP: Marcílio Alves.

Extrato de Convênio

Processo: 23.1.00090.11.0

Convênio: 1015650

Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81.

Concedente: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP - CNPJ/MF 68.314.830/0001-27.

Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária – Especialização – MBA em Agronegócios - EaD, Edição 22.026, a ser ministrado no período de 01/11/2023 a 25/08/2025.

Vigência: 26-05-2023 a 22-12-2025. Data de Assinatura: 26-05-2023

Assinam:

Pela USP: Marli Quadros Leite, Thais Maria Ferreira de Souza Vieira.

Pelo FUSP: Marcílio Alves.

Extrato de Convênio

Processo: 23.1.00085.11.6

Convênio: 1015645

Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81.

Concedente: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP - CNPJ/MF 68.314.830/0001-27.

Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária – Especialização – MBA em Data Science e Analytics - EaD, Edição 22.008, a ser ministrado no período de 10/10/2023 a 30/08/2025.

Vigência: 26-05-2023 a 27-12-2025. Data de Assinatura: 26-05-2023

Assinam:

Pela USP: Marli Quadros Leite, Thais Maria Ferreira de Souza Vieira.

Pelo FUSP: Marcílio Alves.

Extrato de Convênio

Processo: 23.1.00095.11.1

Convênio: 1015654

Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81.

Concedente: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP - CNPJ/MF 68.314.830/0001-27.

Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária – Especialização – MBA em Gestão de Negócios - EaD, Edição 22.018, a ser ministrado no período de 02/11/2023 a 30/08/2025.

Vigência: 26-05-2023 a 27-12-2025. Data de Assinatura: 26-05-2023

Assinam:

Pela USP: Marli Quadros Leite, Thais Maria Ferreira de Souza Vieira.

Pelo FUSP: Marcílio Alves.

Extrato de Convênio

Processo: 23.1.00083.11.3

Convênio: 1015639

Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81.

Concedente: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP - CNPJ/MF 68.314.830/0001-27.

Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária – Especialização – MBA em Gestão de Pessoas - EaD, Edição 22.009, a ser ministrado no período de 01/11/2023 a 30/08/2025.

Vigência: 26-05-2023 a 27-12-2025. Data de Assinatura: 26-05-2023

Assinam:

Pela USP: Marli Quadros Leite, Thais Maria Ferreira de Souza Vieira.

Pelo FUSP: Marcílio Alves.

Extrato de Convênio

Processo: 23.1.00098.11.0

Convênio: 1015656

Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81.

Concedente: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP - CNPJ/MF 68.314.830/0001-27.

Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária – Especialização – MBA em Gestão de Vendas - EaD, Edição 22.008, a ser ministrado no período de 02/11/2023 a 30/08/2025.

Vigência: 26-05-2023 a 27-12-2025. Data de Assinatura: 26-05-2023

Assinam:

Pela USP: Marli Quadros Leite, Thais Maria Ferreira de Souza Vieira.

Pelo FUSP: Marcílio Alves.

Extrato de Convênio

Processo: 23.1.00093.11.9

Convênio: 1015652

Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81.

Concedente: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP - CNPJ/MF 68.314.830/0001-27.

Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária – Especialização – MBA em Gestão Tributária - EaD, Edição 22.009, a ser ministrado no período de 26/10/2023 a 30/08/2025.

Vigência: 26-05-2023 a 27-12-2025. Data de Assinatura: 26-05-2023

Assinam:

Pela USP: Marli Quadros Leite, Thais Maria Ferreira de Souza Vieira.

Pelo FUSP: Marcílio Alves.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 31 de maio de 2023 às 05:01:06